

## Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação 017/2018

### Comissão de Monitoramento e Avaliação

#### Termo de Colaboração 002/2018

Entidade proponente: **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha**

Atendendo as exigências da Lei 13019/2014, Capítulo VI, Art. 66, inciso II e Art. 67 § 4º, incisos de I a IV, a Comissão de Monitoramento e Avaliação relata o que segue:

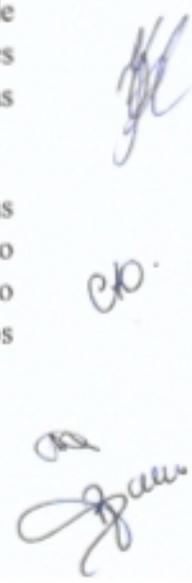
I – Reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no dia de hoje, (25/07/2018), a fim de analisar documentação referente à prestação e contas da terceira parcela, da parceria que tem como objeto estabelecer condições para a realização de atendimentos especializados de pessoa com deficiência.

II – A gestora da parceria, Sra. Catiúcia Diane Cavaleiro de Linhares, encaminhou a prestação de contas da entidade, juntamente com seu parecer que considera correta a aplicação dos recursos, conforme Plano de Trabalho.

III - A entidade apresentou o Relatório de Cumprimento do Objeto, declarando o seu cumprimento: Pagamento de profissionais e manutenção dos atendimentos. De acordo como o Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, foi repassado à entidade, em 11/07/2018, o valor de R\$ 11.133,33. Havia um saldo bancário em 29/06/2018 no valor de R\$ 3.685,72. Foi apresentado um valor pago de despesas de R\$ 4.886,35. Existe um saldo na conta no valor de R\$ 11.416,95 em 11/07/2018.

IV – A entidade encaminhou comprovantes de pagamentos dos profissionais, no valor de R\$ 3.133,00, corresponde ao mês de junho; pagamentos de materiais no valor de R\$ 1.224,85; pagamento de encargos trabalhistas no valor de R\$. 480,00, referente aos oficinairos contratados. O comprovante de recolhimento de tributos trabalhistas dos demais profissionais também foi apresentado. Os valores pagos pelos serviços de profissionais foram comprovados por contracheques, recibos cópias dos comprovantes de depósitos bancários. Com relação aos materiais adquiridos, foram apresentadas notas fiscais que foram pagas através de transferências bancárias, devidamente comprovadas.

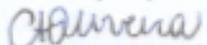
V – Foram apresentados extratos bancários e demais formulários de prestação de contas preenchidos, porém, o Relatório da execução da Despesa e Receita, foi preenchido equivocadamente nos seus valores. A entidade foi contatada para retificação a partir do próximo mês. Relatórios dos atendimentos individuais realizados, com nome dos atendidos no período também foram apresentados.



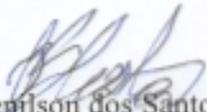
VI – Com relação ao extrato bancário, foi percebida a cobrança de taxas. A entidade tem reembolsado a conta bancária com recursos próprios e solicitou à Administração Municipal, que encaminhe ofício ao banco solicitando o ressarcimento destas taxas e isenção de futuras cobranças.

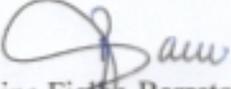
VII – Com base nos relatórios encaminhados, tanto pela entidade quanto pela gestora da parceria, esta comissão opta pela aprovação da prestação de contas relativa ao seu período de atividades.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de julho de 2018.

  
Aurea de Oliveira  
Matrícula 34.336

  
Denise Maciazeki Teles  
Matrícula 34.444

  
Edemilson dos Santos Costa  
Matrícula 34.396

  
Roselaine Eialbo Barreto de Oliveira  
Matrícula 90.035